



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N° 3256/2021

De 02 de dezembro de 2021.

“Dispõe acerca de horário especial de funcionamento do comércio durante o mês de dezembro e dá outras providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana - MT, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a disposição contida no art. 126 do Código de Posturas de que *"o Poder Executivo Municipal determinará por Decreto, horários especiais de funcionamento para estabelecimentos"*;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica Autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e festividades/eventos no mês de dezembro de 2021 conforme seu Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 2°. Durante o período estabelecido no art. 1° não se aplicam as disposições do art. 2°, da Lei Complementar 097/2011.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 02 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal